DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES
Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais | **Leis**

LEI Nº 2.182, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SALES, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$82.250,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **82.250,00**

02	01	01	Gabinete do Prefeito		
	31		04.122.0002.2005.0000	Manutenção do Fundo S Solidariedade	4.000,00
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	03	01	Gabinete do Secretario		
	77		08.244.0015.2009.0000	Manutenção do CRAS	1.100,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	05	03	Coordenadoria do Ensino Infantil		
	121		12.365.0004.2014.0000	Manutenção do Ensino Infantil Creche	2.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos	
02	05	04	Coordenadoria do Ensino Fundamental		
	148		12.361.0004.2017.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	15.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
02	07	04	Tesouraria Municipal		
	222		04.122.0002.2024.0000	Manutenção da Tesouraria	2.300,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	09	01	Gabinete do Secretario		
	255		15.452.0010.2029.0000	Manutenção da Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos	14.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	09	02	Coordenadoria de Serviços Públicos		
	277		15.452.0010.2033.0000	Manutenção dos Serviços Funerários	100,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

02 09 02	Coordenadoria de Serviços Públicos			
282	15.452.0010.2034.0000	Manutenção da Iluminação Pública		14.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 11 01	Gabinete do Secretario			
378	23.695.0012.2045.0000	Manutencao do Gabinete		27.450,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 12 01	Gabinete do Procurador Geral do Município			
388	04.062.0025.2046.0000	Manutenção da Procuradoria Jurídica		2.300,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) **-82.250,00**

02 02 01	Gabinete do Secretario			
48	28.846.0000.0002.0000	Pagamento de Precatórios		-15.665,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 05 03	Coordenadoria do Ensino Infantil			
440	12.365.0004.2014.0000	Manutenção do Ensino Infantil Creche		-66.585,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, SP, 02 DE DEZEMBRO DE 2020

GENIVALDO DE BRITO CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL